DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 920 | 29 de Agosto de 2025 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 17.181, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Educação - CME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os princípios norteadores do Direito;

Considerando que se deve aperfeiçoar constantemente os serviços públicos, mediante evolução com critérios objetivos para escolhas de servidores e demais colaboradores que devem atender a comunidade em geral;

Considerando a necessidade de regulamentação dos membros do Conselho Municipal de Educação de Jaru, o qual se faz de suma importância ao nosso Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados os membros representantes para integrar o Conselho Municipal de Educação - CME, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, na forma indicada a seguir:

I) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular: João Paulo Montenegro de Souza - Matrícula nº 15.344;
Titular: Jocimara Marques de Oliveira Moreira - Matrícula nº 15.089;
Titular: Samira Lima Silva - Matrícula nº 20.049;
Titular: Luana de Lana Araujo - Matrícula nº 17.695;
Titular: Claudete Maria da Silva - Matrícula nº 1.698.

Suplente: Marcilene Graciano Serafim - Matrícula nº 17.698;
Suplente: Silvana Saldanea Bitencourt Farias - Matrícula nº 20.299;
Suplente: Maria Lucia de Moraes Aguiar - Matrícula nº 2.569;
Suplente: Eklene Rocha Da Silva - Matrícula nº 1.953;
Suplente: Ana Claudia Augusta de Siqueira - Matrícula nº 2.637.

II) REPRESENTANTE DOS PAIS:

Titular: Jamile dos Santos Queiroz;
Suplente: Lisiani Cristina Silva Nunes.

III) REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Titular: Angelica Ribeiro do Nascimento - Matrícula nº 16.786;
Suplente: Eva Rodrigues Pina - Matrícula nº 1.533.

IV) REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS:

Titular: Cedenira da Silveira - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE);
Suplente: Célia Pereira dos Santos - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaru (APAE).

V) REPRESENTANTE DO SINDICATO - SINDSMUJ

Titular: Welington Almeida Souza;
Suplente: Elisangela de Paulo Ribeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 17.120, de 07 de Agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28754

DECRETO Nº 17183, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a autorização, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiros por veículo táxi.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;

Considerando a desistência do Sr. Audeci Ferreira do Nascimento, e a manifestação de interesse do Sr. Weverton Oliveira Farias, para execução de serviço público de transporte de passageiro por veículo Táxi;

Considerando o interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração.

Considerando a precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Considerando a Certidão (ID 3315286) emitida pelo Diretor Municipal de Trânsito, o qual atesta que o interessado apresentou toda documentação exigida, atendendo os requisitos legais, estando apto a exercer a atividade de taxista no Município de Jaru/RO, após os trâmites legais;

Considerando o Parecer Jurídico (ID 3316318) o qual declara não haver nenhum fator impeditivo para o prosseguimento do feito;

D E C R E T A

Art. 1° Fica o Sr. Weverton Oliveira Farias, brasileiro, taxista, residente e domiciliado no município de Jaru/RO, inscrito(a) no CPF: ***.444.672-** AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo Táxi - C.M. 054 - C.M.C. 11959.

Art. 2º A execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro), da Lei Federal nº 12.009, de 29 de julho de 2009, e demais normas regulamentares aplicáveis.

Art. 3º A Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto 15.277, de 26 de julho de 2023.

Jaru/RO, em 28 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28760

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/PMJ/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/PMJ/2024
PROCESSO Nº 3444/PMJ/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPA MENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

A PRESENTE PUBLICAÇÃO TEM POR MOTIVO A TROCA DE MARCA, REFERENTE AO ITEm ABAIXO RELACIONADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SUPRACITADA, DEFERIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- SEMDES.

ONDE SE LÊ MARCA:

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA CNPJ: 29.552.649/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
72	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V PFV 200I, 5 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Modelo: PFV 200I; - Bateria: 20 V - 2,0 Ah - Íons de lítio; - Tensão do carregador de bateria: 100 V~ - 240 V~ - Bivolt automático; - Frequência: 50 Hz/60 Hz; - Tipo de mandril: Aperto rápido; - Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; - Sistema de reversão: Sim; - Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); - Rotações por minuto (rpm): 0 - 370/min / 0 - 1.300/min; - Impactos por minuto (ipm): 0 - 18.200/min; - Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm; - Capacidade máxima de perfuração em madeira: 32,0 mm; - Capacidade de furação no concreto/alvenaria: 10,0 mm; - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 8,8 m/s²; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2- 1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2; Massa aproximada (peso): 1,65 kg. ITENS INCLUSOS: - 1 maleta; - 1 furadeira - 2 baterias de 20 V; - 1 carregador bivolt automático. Obs: as especificações são mínimas	13	UN	**GORILLAZ**

PASSA-SE A LER :

ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY LTDA CNPJ: 29.552.649/0001-05				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	MARCA
72	PARAFUSADEIRA FURADEIRA IMPACTO BATERIA 20V PFV 200I, 5 PEÇAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Modelo: PFV 200I; - Bateria: 20 V - 2,0 Ah - Íons de lítio; - Tensão do carregador de bateria: 100 V~	13	UN	**EVALD**

	- 240 V~ - Bivolt automático; - Frequência: 50 Hz/60 Hz; - Tipo de mandril: Aperto rápido; - Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm; - Sistema de reversão: Sim; - Tipo de velocidade: Variável (2 velocidades); - Rotações por minuto (rpm): 0 - 370/min / 0 - 1.300/min; - Impactos por minuto (ipm): 0 - 18.200/min; - Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm; - Capacidade máxima de perfuração em madeira: 32,0 mm; - Capacidade de furação no concreto/alvenaria: 10,0 mm; - Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah: 8,8 m/s²; - Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k: 1,5 m/s²; - Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1, ABNT NBR IEC 60745-2- 1 e ABNT NBR IEC 60745-2-2; Massa aproximada (peso): 1,65 kg. ITENS INCLUSOS: - 1 maleta; - 1 furadeira - 2 baterias de 20 V; - 1 carregador bivolt automático. Obs: as especificações são mínimas			

JARU, 29 de Agosto de 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 105/2025
AQUISIÇÃO DE INSUMOS, PERIFÉRICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DE TV (CFTV), SMARTPHONE E DRONE
PROCESSO Nº 12815/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE, **CULTURA**, **LAZER E TURISMO** do Município de Jaru/Ro, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de insumos, periféricos e equipamentos de informática, equipamentos de áudio e vídeo, sistema de circuito fechado de tv (CFTV), smartphone e drone, para atender a Secretaria municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo SEMECELT. Modalidade de Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 681/2024. Amparo Legal: Decreto Municipal n° 14.962 de 02 de fevereiro de 2023 e os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1° de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
AMERICA COMÉRCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	84.558.808/0001-89	R$ 45.500,02
VALOR TOTAL: R$ 45.500,02 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS REAIS E DOIS CENTAVOS)		

Jaru/RO, 29 de agosto de 2025.

MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES
Secretária Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Protocolo 28750

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 106/2025
CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE COFFE BREAK
PROCESSO Nº 13239/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de materiais e serviços de coffe break, Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: Art.75, inciso II, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
GM ALEXANDRE ALIMENTOS E FESTAS LTDA	32.732.355/0001-61	R$ 27.380,00
VALOR TOTAL: R$ 27.380,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS)		

Jaru/RO, 29 de agosto de 2025.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Gabinete do Prefeito

Protocolo 28764

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

DECRETO Nº 17.182, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.099 de 26 de agosto de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.000.000,00

02 - Poder Executivo
02.11 - Secretaria Municipal de Saúde
02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.302.0001.2001.0000 - Atenção Especializada e Hospitalar
3.3.90.30 - Material de Consumo R$ 1.000.000,00
F.R.: 600
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R$ 1.000.000,00

Art. 3º Faz parte deste Decreto Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2001	3.3.90.30	1.600	010.328	R$ 1.000.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1.600	R$ 0,00	R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

Jaru/RO, 28 de agosto de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 28753

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA REUNIÃO VIRTUAL

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada reunião virtual por meio de sala online no aplicativo google meet, cujo link foi previamente disponibilizado por meio do whatsapp, com a presença dos agentes e coletivos culturais do município de Jaru. O objetivo do encontro foi esclarecer dúvidas sobre a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), abrangendo o 1º e o 2º Ciclo, bem como apresentar o Plano de Aplicação Anual de Recursos (PAAR) referente ao 2º Ciclo. Durante a reunião, foram tratados os seguintes pontos: contextualização da PNAB; panorama de execução do 1º Ciclo; apresentação detalhada do PAAR do 2º Ciclo; discussão sobre o valor e as formas de aplicação dos recursos; orientações sobre as oitivas culturais e a participação social; além do espaço destinado para esclarecimento de dúvidas dos participantes. Ressaltou-se a importância do envolvimento ativo da classe cultural local para o fortalecimento da política pública de cultura e a correta execução dos recursos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos participantes e arquivada junto à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Jaru.

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59

Documento assinado eletronicamente por **ANNIE GABRIELLY LISBOA PEREIRA NOGUEIRA**, **Assessor (a) Técnico (a)**, em 25/08/2025 às 17:16, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA CLEUNICE DE LIMA LOPES**, **Secretário (a)**, em 25/08/2025 às 17:27, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VICTOR FRANCA VASCONCELOS**, **ASSESSOR (A) DA DIVISÃO DE AÇÕES A JUVENTUDE**, em 26/08/2025 às 07:45, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **ARLAN CARDEK CORREIA**, **USUARIO EXTERNO**, em 27/08/2025 às 19:44, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 28/08/2025 às 09:42, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **VANDERSON PEREIRA LYCURGO**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 28/08/2025 às 09:57, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA REGINA FIGUEIREDO NASCIMENTO OLIVEIRA** , **USUÁRIO EXTERNO** , em 28/08/2025 às 10:01, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

Documento assinado eletronicamente por **EDY POLLO SANTOS HASSEGAWA MOSCOSO**, **USUÁRIO EXTERNO**, em 29/08/2025 às 08:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3384833** e o código verificador **91F20B43**.

Referência: Processo nº 1-13331/2025. Docto ID: 3384833 v1

Câmara de Vereadores

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº: 457

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária à:

Proposto/Beneficiário
STHELLA DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

Dados da viagem:
Finalidade: Concessão de 01 (uma) diária com a finalidade de ir à Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, participar de agenda na Casa Civil do Estado de Rondônia, com o objetivo de solicitar parceria junto ao Secretário-Chefe da Casa Civil em prol de demandas e necessidades do município de Jaru, visando o fortalecimento de ações e projetos que beneficiem diretamente a população.

PERÍODO:
INÍCIO: 28/08/2025
TÉRMINO: 28/08/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28 de agosto de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 28752

Portaria nº 458, de 29 agosto de 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, **Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o art. 34, inciso III, alínea "g" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda, as deliberações a serem tomadas em 01 de setembro de 2025 na, 30ª Sessão Extraordinária;

R e s o l v e

1 - Nomear comissão temporária composta pelos seguintes vereadores (as), para exarar parecer nas matérias abaixo relacionadas:

Presidente - STHELLA DE ALMEIDA SILVA;
Relator (a) - SUHELEN FERNANDA GONÇALVES MILLER;
Membro - ORLANDO COSTA DOS ANJOS.

Matérias:

01) PROJETO DE LEI Nº 467, de 27 de agosto de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº. 3.957, de 06 de fevereiro de 2025. A presente alteração tem o propósito de conceder o reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaru, visando à valorização da categoria e a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos.

02) PROJETO DE LEI Nº 468, de 29 de agosto de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei n. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025. Tem por finalidade retificar erro material.

03) PROJETO DE LEI Nº 4425, de 28 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.589.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil reais).
Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, material de consumo, diárias - civil, equipamentos e materiais permanentes, passagens e despesas com locomoção tais como: água mineral às unidades escolares, modernização da infraestrutura, com aquisição de veículos, computadores, notebooks, mesas, cadeiras e ar-condicionado, capacitação de servidores, aquisição de livros literários e aquisição de playground.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de agosto de 2025.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 28757

E D I T A L D E C O N V O C A C Ã O

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que prescreve o art. 126, inciso I e § 3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONVOCA os Excelentíssimos Senhores Vereadores (as) deste Poder Legislativo, para a 30ª Sessão Extraordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 11ª Legislatura, que se realizará em 01 de setembro de 2025, às 10:00h no Plenário da Câmara Municipal de Jaru.

O R D E M D O D I A

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA:

01) PROJETO DE LEI Nº 467, de 27 de agosto de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei nº. 3.957, de 06 de fevereiro de 2025. A presente alteração tem o propósito de conceder o reajuste salarial aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaru, visando à valorização da categoria e a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos.

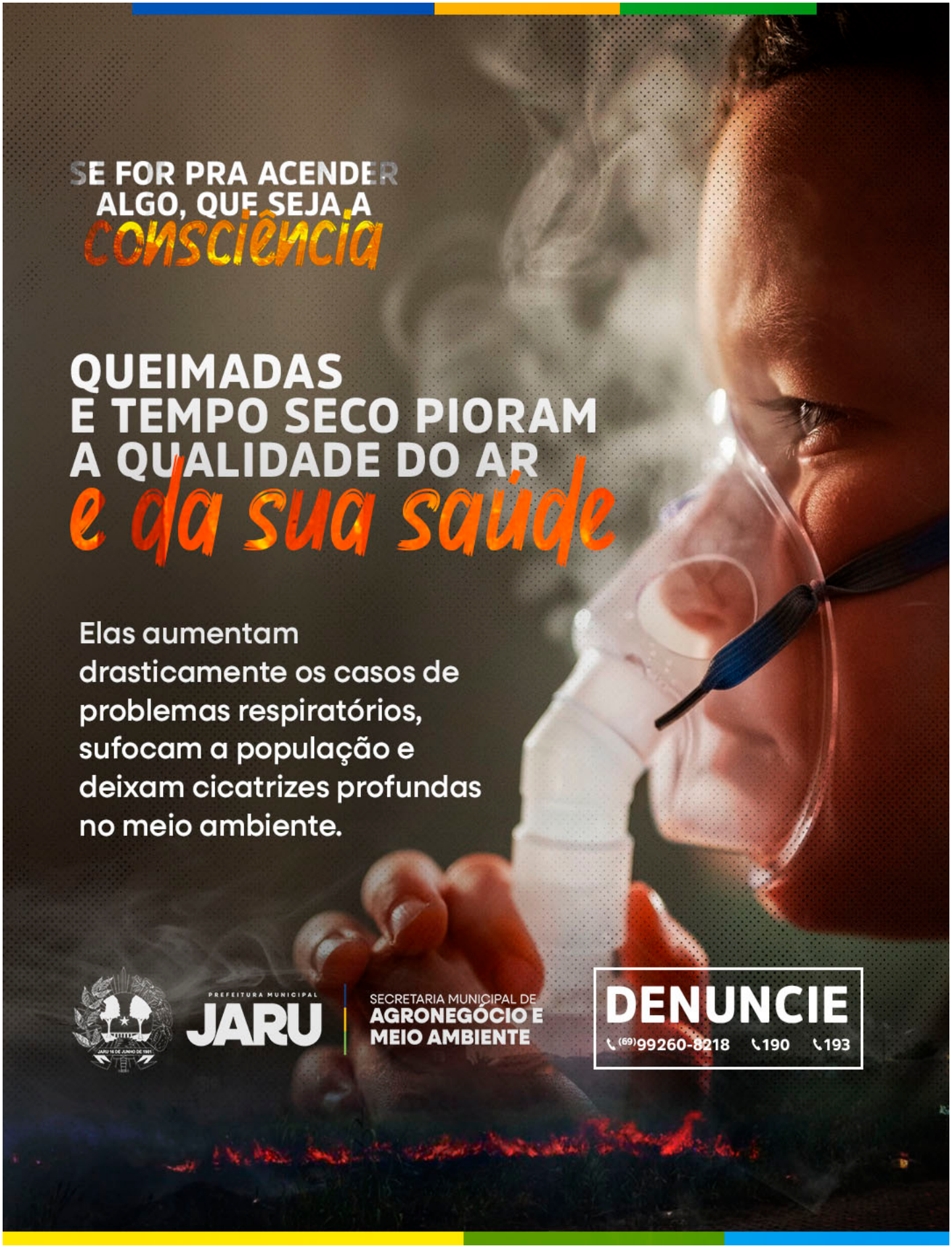
02) PROJETO DE LEI Nº 468, de 29 de agosto de 2025, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Lei n. 3.958, de 06 de fevereiro de 2025. Tem por finalidade retificar erro material.

03) PROJETO DE LEI Nº 4.425, de 28 de agosto de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar, no valor de R$ 1.589.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e nove mil reais). Destina-se a reforço de dotação orçamentaria para acobertar despesas com material de consumo, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, material de consumo, diárias - civil, equipamentos e materiais permanentes, passagens e despesas com locomoção tais como: água mineral às unidades escolares, modernização da infraestrutura, com aquisição de veículos, computadores, notebooks, mesas, cadeiras e ar-condicionado, capacitação de servidores, aquisição de livros literários e aquisição de playground.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 29 de agosto de 2025

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE - CMJ

Protocolo 28759


SE FOR PRA ACENDER ALGO, QUE SEJA A consciência
QUEIMADAS E TEMPO SECO PIORAM A QUALIDADE DO AR e da sua saúde
Elas aumentam drasticamente os casos de problemas respiratórios, sufocam a população e deixam cicatrizes profundas no meio ambiente.
PREFEITURA MUNICIPAL JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE
DENUNCIE
(69)99260-8218 190 193

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br